



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 1 AO Projeto de Lei nº 81/2025

Conforme parecer da Procuradoria desta casa de leis, apresenta-se a presente emenda com alterações no texto final do artigo 4o.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

O Vereador FABIO DAMASCENO que subscreve apresenta, nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, a presente emenda ao Projeto de Lei nº 81/2025, que “Institui a divulgação em site oficial do executivo as alterações nas tarifas e todos os subsídios pagos para o transporte público municipal, bem como, o detalhamento dos valores e cálculos realizados para definirem os respectivos pagamentos e tarifa, com suas respectivas atualizações e repasses com fácil acesso a população.”, nos seguintes termos.

Justificativa

Em atenção ao parecer dos procuradores desta casa de leis, realiza-se a alteração através da presente emenda.

Desta feita o artigo 4º do presente projeto de lei passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º Em toda alteração no valor da tarifa ou subsídio pago ou alterado seu valor, torna-se obrigatório a atualização no respectivo link do poder executivo, com os dados devidamente detalhados.

Valinhos, 6 de maio de 2025.

AUTORIA: FÁBIO DAMASCENO



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

